



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

PARECER DO CONTROLE INTERNO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA:	SEMSA/FMS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº:	022/2021 – DE PRAZO E AUMENTO DE QUANTITATIVO
PROCESSO ADM Nº	CHAMADA PUBLICA Nº 001/2021
ORDENADOR (a) DE DESPESA	ARINEIDE DO SOCORRO CASTRO MACEDO
PREGOEIRA/PRESIDENTE DA CPL	SAMARA RODRIGUES LIRA CAMILA SOUSA NOGUEIRA DE MORAES
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO PERÍODO DE 12 MESES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO HOSPITAL MUNICIPAL DE BELTERRA – HMB E AS UNIDADE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.	
CONTRATADA: MENEZES COMERCIO E SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS CNPJ Nº 41.711.793/0001-34	
VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINÁRIO: 01/10/2021 A 31/12/2021 VIGÊNCIA DO 1º TERMO ADITIVO: 01/01/2022 A 31/12/2022	
VALOR ORIGINÁRIO: R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). VALOR 1º TERMO ADITIVADO: R\$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).	

I-INTRODUÇÃO:

Veio a esta Coordenação de Controle Interno através do termo de conclusão em 29/12/2021 para fins de análise e parecer Técnico o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021-SEMSA, celebrado entre a **Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/ Fundo Municipal de Saúde - FMS** e a contratada. Ressaltamos que o presente parecer técnico se restringe somente ao termo aditivo que tem como **objetivo de prazo e quantitativo** ao contrato originário, do item 24 em decorrência da necessidade de prorrogação do contrato, ato esse fundamentado no artigo 57, inciso II e § 2º da lei 8.666/93.

II- DA ANÁLISE DO PROCESSO.

O processo foi instruído em consonância com a Lei e artigos supracitados, a documentação que se refere o termo aditivo está arquivada no setor competente em uma pasta protocolado, numerado e rubricado contendo os seguintes documentos:

- ✓ Capa (fl. 001);
- ✓ Memorando nº 010/2021 da Coordenadora da Atenção Básica para a Secretária Municipal de Saúde, informando do termino da vigência do contrato e solicitando aditivo (fl. 002);
- ✓ Ofício nº 048/2021, da Secretaria de Municipal de Saúde para a empresa contratada (fl. 003);
- ✓ Espelho do e-mail de envio do ofício nº 048/2021 (fl. 004);
- ✓ Termo de Credenciamento nº 022/2021 (fls. 005 a 008);
- ✓ Termo de aceite da empresa ao ofício nº 048/2021 – SEMSA, manifestando o aceite ao termo aditivo (fl. 009);
- ✓ Certidões de Regularidades da empresa (fls. 010 a 016);
- ✓ Despacho da Secretária para o setor financeiro para prosseguimento dos atos (fl. 017);
- ✓ Demonstrativo do aditivo (fl. 018);
- ✓ Termo de Reserva Orçamentária assinado pela servidora Ediene Raiane Rocha (fl. 019);
- ✓ Justificativa do 1º termo aditivo assinado pela Secretária de Saúde (fls. 020 a 022);
- ✓ Autorização assinada pelo ordenador de despesas (fl. 023);
- ✓ Memorando nº 281/2021 da Secretária de Saúde para o setor de licitações e contratos, solicitando o aditivo de prazo e quantitativo (fl. 024);
- ✓ Termo de autuação, assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petrolino (fl. 025);
- ✓ Minuta do 1º termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo (fls. 026 a 027);



PREFEITURA DE BELTERRA
ESTADO DO PARÁ
CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

- ✓ Despacho para assessoria jurídica, assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petrolino (fl. 028);
- ✓ Parecer Jurídico nº 042/2021 – SEMSA/AJUR, favorável ao aditivo assinado pelo Assessor Jurídico José Ulisses Nunes de Oliveira OAB/PA 24.409-A (fls. 029 a 032);
- ✓ 1º Termo aditivo de prazo e aumento de quantitativo assinado digital pelas partes (fls. 033 a 034)
- ✓ Certidão de afixação e divulgação de extrato, assinado pela Secretária de Saúde (fl. 035);
- ✓ Publicação do extrato do 1º termo aditivo do contrato nº 009/2021-SEMSA no diário Oficial dos Municípios no dia 24/12/2021, Código identificador: D59BAF01 (fl. 036 a 037);
- ✓ Termo de conclusão, assinado pela servidora Andressa Karolainy dos Santos Petrolino (fl.038).

III – DA CONCLUSÃO:

Em relação a este, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para sua adequação ao interesse público. Antes o exposto o 1º Termo Aditivo em análise ao Termo de Credenciamento nº 022/2021-SEMSA, origem da CHAMADA PUBLICA nº 001/2021, encontra-se revestido das **formalidades legais**, tendo observado os requisitos legais impostos, em consonância com parecer jurídico nº 042/2021 – SEMSA/AJUR (fls. 029 a 032), podendo da continuidade nos atos sequenciais, vez que, a situação concreta está devidamente documentada e fundamentada conforme a Lei e artigos supracitados. Recomenda-se a inserção dos documentos necessários no Mural de licitação/ TCM-PA. Ressaltamos que o contrato e o fluxo das despesas deverão ser executados fielmente pelas partes tanto do **Ordenador (a) de Despesa e Fiscais dos Contratos** respondendo cada, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial conforme fundamentado no art. 66 da Lei 8.666/93.

É o nosso parecer salvo melhor juízo. À elevada apreciação superior.

Belterra (PA), 05 de janeiro de 2022.

Simone Braga Monteiro
Controle Interno
Decreto nº 028/2021